

Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 030418167-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.797.967/0001-95 Nome: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

119

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)
JURAMENTADOS
CLAUDIO HANUSIAK SETIM
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDI-CIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Documento..... CNPJ 07.797.967/0001-95

Sede...... Rua IZABEL A REDENTORA, 2356(EDIFICIO LOEWWN SALA 117), CENTRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP 83005010

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 30 de Junho de 2023

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

Assinado de forma digital por SIMONE PEREIRA LAGE:73794015991 Dados: 2023 07 03 13:20:40 -03'01



DECLARAÇÃO

A empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José dos Pinhais, 19 de junho de 2023.

RUDIMAR BARBOSA

Assinado de forma digital por **RUDIMAR BARBOSA DOS** DOS REIS:57446024968 REIS:57446024968

Rudimar Barbosa dos Reis

Presidente do Grupo Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700 Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasilio Vicente de Castro, 111 Campo Comprido, Curitiba - PR



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:50:09 do dia 19/07/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 15/01/2024.

Código de controle da certidão: 847B.AF9E.1E65.096B Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

07.797.967/0001-95

Razão

Social:

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Endereço:

R IZABEL A REDENTORA 2356 SL 117 / CENTRO / SAO JOSE DOS

PINHAIS / PR / 83005-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/08/2023 a 28/09/2023

Certificação Número: 2023083006031410273260

Informação obtida em 05/09/2023 11:18:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



DECLARAÇÃO

A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados.

São José dos Pinhais, 19 de junho de 2023.

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS:57446024968

Rudimar Barbosa dos Reis

Presidente do Grupo Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700 Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111 Campo Comprido, Curitiba – PR



DECLARAÇÃO

A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro — São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com, a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica e técnica de regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira

São José dos Pinhais, 19 de junho de 2023.

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS:57446024968

Rudimar Barbosa dos Reis

Presidente do Grupo Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700 Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111 Campo Comprido, Curitiba – PR



DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro — São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

São José dos Pinhais, 19 de junho de 2023.

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS:57446024968

Rudimar Barbosa dos Reis Presidente do Grupo Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700 Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111 Campo Comprido, Curitiba – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *** N°: 24766/2023

IMPORTANTE:

1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

- 2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.
- 3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 89419

BAIRRO: CE

CENTRO

ENDERECO: RUA IZABE

RUA IZABEL A REDENTORA, 2356

COMPLEMENTO:

EDIF LOEWEN BLOCO:

APTO:

SALA 117

CIDADE:

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO:

ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6b926fc6dd55b46c6b947fc6051076e7

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 17 de julho de 2023



DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

A empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, DECLARA, nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que: não possuo parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau (*), e/ou não sou cônjuge ou companheiro (a), de servidor da Administração Direta ou indireta deste Município, ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e que exerce suas funções na área responsável pela presente demanda ou contratação.

(*) Observações: Parentes em linha reta: pais, avós, bisavós, filho (a), neto (a) e bisneto (a); Parentes em linha colateral: irmão (a), tio (a), sobrinho (a);

Parentes por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado (a), neto (a) do cônjuge, bisneto (a) do cônjuge e sobrinho (a) do cônjuge.

Autoridade nomeante: Prefeito/superior de Entidade da Administração indireta.

São José dos Pinhais, 19 de junho de 2023.

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS:57446024968

Rudimar Barbosa dos Reis Presidente do Grupo Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700 Fax: 41 3778.1767



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPI:

07.797.967/0001-95

DUNS®:

91*****68

Razão Social:

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Nome Fantasia:

NP TECNOLOGIA

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 20/03/2024 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Natureza Jurídica: MEI:

Não

Porte da Empresa:

Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: **FGTS**

Validade: 02/08/2023

Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) Validade: 16/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 06/09/2023 15/09/2023 Receita Municipal Validade:

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:

31/05/2024

15/01/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 20/07/2023 15:30

CPF: 574.460.249-68

Nome: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Ass: _

1 de



Governo do Estado do Paraná Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

	************************	The state of the vigoritos had data da s	and expeni	çau.		
Nome Empresarial: NP TECNOLOGIA E G NIRE : 41205623178 Natureza Juridica: Sociedade Empresária L		DA				Protocolo: PRC2316633511
NIRE (Sede) 41205623178	CNPJ 07.797.967/00	001-95		Data de Ato 04/01/2006	o Constitutivo	Início de Atividade 02/01/2006
Endereço Completo Rua IZABEL A REDENTORA, № 2	2356, EDIF LOEW	EN SALA 117, CENTRO - São	José do	s Pinhais/PR	- CEP 83005-010	
Objeto Social EDICAO, PUBLICACAO DE LIVRO DESENVOLVIMENTO E LICENCII PROGRAMAS DE INFORMATICA	MENTO DE PROG	BOLETINS, PROMOCAO E R GRAMAS DE COMPUTADOR	EALIZAC SOB ENG	AO DE CUR COMENDA E	SOS, PALESTRAS ASSESSORIA EN	S E SEMINARIOIS, M SOFTWARE,
Capital Social R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)					Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
RUDIMAR BARBOSA DOS 574. REIS Nome RODRIGO GERMANO DOS 993.	F/CNPJ .460.249-68 F/CNPJ .487.210-20	Participação no capital R\$ 3.000,00 Participação no capital R\$ 1.000,00	Sócio	e de sócio e de sócio	Administrador S Administrador N	Término do mandato Indeterminado Término do mandato Indeterminado
The second secon	F/ CNPJ .706.009-53	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie Sócio	e de sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome RUDIMAR BARBOSA DOS REIS		CPF 574.460.249-68	(CONSTRUCTIONS)	T érmino do Indeterminad		
Último Arquivamento Data 24/06/2023	Número 20234241063	Ato/event 213 / 213	100000000000	DE EXCLUS	SIVIDADE	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Fede 1 - NIRE: 41901961632 Endereço Completo RUA DOUTOR BRASILIO VICENTE I 81200526		CNPJ: 07.			CMRL , CAMPO CO	MPRIDO, Curitiba, PR, CEP:

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/07/2023, às 10:07:32 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código O3AXAZ1X.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário(a) Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

CPF/CNPJ: 07.797.967/0001-95

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:26:42 do dia 20/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: LMSC200723152642

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.797.967/0001-95 Certidão nº: 36157057/2023

Expedição: 20/07/2023, às 15:35:49

Validade: 16/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.797.967/0001-95, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO

CER 4707/23

TECNOLOGIA DA A ASSESPRO - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE INFORMAÇÃO, REGIONAL PARANÁ, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo a solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93 e inciso I c/c § 1º do Art. 74 da Lei nº 14.133 de 01.04.21, que segundo estas informações, a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, com sede à Rua Izabel a Redentora, nº 2356 - Edf. Loewen, Sala 117 na cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, é autora e única fornecedora no Brasil, do produto BANCO DE PREÇOS. A empresa é detentora, também, do registro do programa de computador do referido produto junto ao INPI sob o nº BR 51 2020 000345 1, sendo ofertador e divulgado nos sítios eletrônicos de sua titularidade, a saber: https://www.negociospublicos.com.br/solucoes- tecnologicas.html e https://www.bancodeprecos.com.br/.

Curitiba, 16 de Junho de 2023

Documento assinado digitalmente

ADRIANO AUGUSTO KRZYUY

Data: 19/06/2023 16:14:50-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSEFINA AMPARO GONZALEZ DE OLIVEIF
Data: 19/06/2023 14:43:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo o território nacional.

- J 55 (41) 3337-1073
- assespro@assespropr.org.br
- Rua Imaculada Conceição, 1.430 Bloco 2 4º Andar Cep: 80215-182 – Prado Velho – Curitiba/PR

A S S E S P R O P R . O R G . B R

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

CPF/CNPJ: 07.797.967/0001-95

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O <u>Sistema CGU-PJ</u> consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:13:46 do dia 05/09/2023, com validade até o dia 05/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: joVoLslcJTTjQYndiOmQ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

CPF/CNPJ: 574.460.249-68

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O <u>Sistema CGU-PJ</u> consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:14:42 do dia 05/09/2023 , com validade até o dia 05/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 7gsX1NDx79eihPQmy4Vh

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

CPF/CNPJ: 574.460.249-68

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O <u>Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD)</u> e o <u>Sistema ePAD</u> consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 14:14:42 do dia 05/09/2023, com validade até o dia 05/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: NGEBbLhf6qI0j2VTsFFY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07797967000195

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 57446024968

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212 CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 122/2023

Do – Setor de Contabilidade **Para** – Setor Licitação

Assunto: Contratação de sistema web para pesquisas de preços e ferramentas para auxiliar na elaboração e tramitação das contratações públicas.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente á contratação de sistema web para pesquisas de preços e ferramentas para auxiliar na elaboração e tramitação das contratações públicas.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0004.2012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Serviços de Tecnologia da Informação e	3.3.90.40.00.00	01060	00.000
	Comunicação – Pessoa Jurídica			
02	Serviços de Tecnologia da Informação e	3.3.90.40.00.00	01060	ea.000
	Comunicação – Pessoa Jurídica			

04. SECRETARIA DE FINANCAS 04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

04 121 0004 2019 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Serviços de Tecnologia da Informação e	3.3.90.40.00.00	01770	00.000
	Comunicação – Pessoa Jurídica			

\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR



Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 187/2023

Processo Administrativo nº 77/2023 Licitação (Inexigibilidade) nº 21/2023

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Inexigibilidade de Licitação - Banco de Preços

Inexigibilidade de licitação. Possibilidade Jurídica.

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de contratação direta, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, da ferramenta de pesquisas e comparação de preços chamada "Banco de Preços", tudo devidamente encaminhado para apreciação desta Procuradoria Municipal, em obediência ao disposto no art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

O procedimento veio acompanhado de: (1) solicitação de autorização para o processo licitatório; (2) Documento de Formalização da Demanda – DFD; (3) Estudo Técnico Preliminar; (4) Termo de Referência; (5) Mapa de Preços realizado com Orçamento de empresas físicas. diversas Atas de Registro de Preço e licitações de diversas cidades paranaenses; (6) Autorização do Senhor Prefeito; (7) parecer contábil nº 122/2023; (8) documentos da empresa a ser contratada; e (9) encaminhamento deste processo por parte da Comissão Permanente de Licitação a esta Procuradoria Jurídica, com vistas a analisar a possibilidade jurídica do pedido.

É breve o relato, passamos às razões.

2. Contratação Direta.



Parecer Jurídico nº 187/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR



Procuradoria Jurídica Municipal

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados no fornecimento de bens que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos dentre eles os serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, de forma a se alcançar a proposta mais vantajosa às contratações.

Neste passo é o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988, in verbis:

(...)

XXI -ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Portanto, o objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Apesar de a regra no direito brasileiro ser obrigatoriedade da licitação, há casos em que se pode dispensá-la, são situações em que a competição é possível, mas sua realização pode não ser para a Administração conveniente e oportuna, à luz do interesse público, ou ainda casos em que a competição é totalmente inviável.

Isso porque, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais, e para essas hipóteses a lei previu exceções que são as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de certames realizados sob a obediência ao estabelecido nos artigos 74 e

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR



Procuradoria Jurídica Municipal

75, da Lei n. 14.133/2021, onde se verificam as situações em que cabem taxativamente a inexigibilidade de Licitação e dispensa de Licitação.

Convém esclarecer que a contratação direta não significa a não aplicação dos princípios básicos que orientam a atuação administrativa, nem se caracteriza por ser uma livre atuação administrativa, já que o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar (ainda nesses casos) a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

2.1. INEXIGIBILIDADE PARA AQUISIÇÃO DA FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS

A inexigibilidade de licitação deriva justamente da inviabilidade de competição para o fornecimento dos bens ou serviços demandados pela Administração (art. 74 da Lei nº 14.133/2021). Diferente da dispensa, em que a competição é possível, porém o legislador permite não a fazer; na inexigibilidade, a competição é inviável, o que torna inócuo o procedimento licitatório, cuja razão de ser é, justamente, fomentar a competição em busca da melhor proposta, para o atendimento do interesse público.

Para Di Pietro1:

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique licitação; de modo que lei faculta dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; licitação é, portanto, inviável. (grifo nosso)



Parecer Jurídico nº 187/2023

99

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR



Procuradoria Jurídica Municipal

1 DI PIETO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 19 ed. São Paulo: Atlas, 2006, p.361

Desta forma, como já exposto são licitáveis unicamente objetos que possam ser fornecidos por mais de uma pessoa, uma vez que a licitação supõe a disputa, concorrência entre ofertantes, o que não se verifica no caso conforme o disponível no processo em pauta.

O requisitante da demanda, o Sr. José Venâncio Ferrari Gaioto (Secretaria Municipal de Administração e Planejamento), justificou que "a presente contratação é justificada pela necessidade de preservar a excelência, agilidade e conformidade legal dos processos de contratação realizados pela prefeitura Municipal de Barra do Jacaré," E que "a ferramenta web em questão desempenha um papel fundamental no ecossistema de contratações do município, facilitando as operações e garantindo a aderência às normas vigentes."

Cumpre ressaltar que a Lei 14.133/2021 traz a realização de composição de preços como elemento fundamental da fase preparatória dos processos licitatórios. Vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...)

 IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

Assim, de fato, a referida ferramenta será de grande valia ao cumprimento das exigências estabelecidas no bojo da nova lei de licitações. No tocante a afirmação de que a

f

Parecer Jurídico nº 187/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR



Procuradoria Jurídica Municipal

empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA é a única a fornecer a referida ferramenta "banco de preços", o servidor indicado como fiscal do contrato, o Sr. Luckas Araujo Silva, anexou atestado de exclusividade fornecido pela ASSEPRO Nacional, bem como demonstrou que a contratada fornece o referido serviço a outros municípios, tendo sido contratada nos mesmos moldes do que fora solicitado.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Advogada Pública opina pelo deferimento do procedimento de inexigibilidade de licitação contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA para que esta forneça a ferramenta de pesquisa de preços para contratações públicas.

Ressalte-se que este parecer no caso é meramente opinativo, cabendo o juízo de conveniência e oportunidade à autoridade competente. É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 25 de agosto de 2023

RAFAELA SEDASSARIMORAES

OAB/PR 105.870 - ADVOGADA PUBLICA



CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000 Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº. 142/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023. "Designa AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré - Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto nos artigos 6º, LX e 11º da Lei nº. 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação, e,

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, a Administração Municipal de Barra do Jacaré - Paraná, possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº. 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75, e,

Considerando, decreto municipal nº. 1.595 de 31 de março de 2023, que "Estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré".

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, designar o Sr. HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO - Matr. 6291 portador de CPF nº. 074.883.459-16 e TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES - Matr. 360509 - portador de CPF nº. 086.610.469-04, para exercerem a função de Agentes de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Administração Municipal de Barra do Jacaré - Paraná.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, os Agentes de Contratação serão designados pregoeiro.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará os Agentes de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

I – ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA – Matr. 6281 – portadora de CPF nº. 026.905.039-64

II – DONIZETE GUSMAO – Matr. 4651 – portador de CPF nº. 298.192.328-56

III – MARCELO ANTONIO DA CUNHA – Matr. 6821 – portador de CPF nº. 772.138.079-00

IV - VANIA CRISTINA ESPIN - Matr. 6681 - portador de CPF nº. 085.952.589-96

- Art. 3º. O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pela Administração Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.
- Art. 4º Conceder aos servidores designados como Agentes de Contratação, Função Gratificada (FG 01), e aos designados com membros de equipe de apoio, Função Gratificada (FG 03) conforme contido no cap. VII, artigos 25 a 28 e anexo IX e X da Lei Municipal nº. 564 de 27/03/2015.
- Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, convalidando-se os atos praticados sob a égide da mesma, até a presente data. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 01 de agosto de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI Prefeito Municipal

1009

ESTADO DO PARANA CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná E-mail: pmbj@uol.com.br

LISTA DE VERIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 21-2023

(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

Notas explicativas

A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21, Decretos do Município e pela IN SEGES/ME nº 67/2021 às hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica¹.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas prédefinidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	Sim	Doc.
		Autorização do Prefeito
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	Não	Doc. Autorização do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do

E-mail: pmbj@uol.com.br

	oi.com.pr	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	Sim	Portaria nº 76/2023
Consta documento de formalização de demanda? ⁵	Sim	EL O
Foi certificado que objeto da contratação está	Não	Fls.3
contemplado no Plano de Contratações Anual?6	Nao	O município ainda não possui o P.C.A
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁷ Há Estudo Técnico Preliminar? ⁸	Sim	Parecer Contábil
	Sim	Fls. 6 e seguintes
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁹	Não se aplica	Estudo Técnico Preliminar
Há Análise de Riscos? ¹⁰	Não	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ¹¹	não	Justificativa
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	Não se aplica	Não se aplica
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	Sim	Estudo Técnico Preliminar
Há termo de referência? ¹⁴	Sim	Doc. Termo de Referência
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ¹⁵	Sim	Parecer Contábil
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ¹⁶	Não se aplica	Não se aplica
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ¹⁷	Sim	Documentos de habilitação da empresa.
Houve a autorização da autoridade competente? ¹⁸	Sim	Doc. Autorização Prefeito
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? ¹⁹	Não	Não abrange mais de



05/09/2023 15:10:05

Município de Barra do Jacaré - 2023 Classificação por Fornecedor

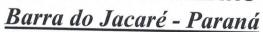
Processo inexigibilidade 21/2023

Item Produto/Serviço	1111					Paginari
	ON.	Quantidade Status	Marca	Modelo	Preco Unitário	Preco Unitário Brass Total Cal
Fornecedor: 36660-9 NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA CNPJ: 07.797.967/0001-95 Telefone: Representante: 36661-7 RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	one:	Status: Habilitado				10.865,00
Lote 001 - Lote 001						
001 28130 login de acesso a ferramenta banco de preços	S	1.00 Habilitado	QN	47		10.865,00
				Q.	10.865,00	10.865,00 *
		VALOR TOTAL:	10.865,00			

Emitido por: Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta, na versão: 5532 u



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA



CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212 CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Licitação Modalidade Processo de Inexigibilidade nº 21/2023.

Nº Processo: 77/2023. Objeto: LOGIN DE ACESSO A FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS. Fundamento Legal: Art. 74, da Lei nº 14.133/2021. Justificativa: Por se tratar de serviços com inviabilidade de contratação. Ratificação em 05/09/2023 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal, declarando-se como vencedora a empresa: CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, Rua Loureiro Pinto, Curitiba-PR, CEP: 80010-160, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 10.865,00 (Dez Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

Lote	Item	Produto/Serviço	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	1	login de acesso a ferramenta banco de preços	NP	UN	1,00	10.865,00	10.865,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 05 de setembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA



Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93
Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212
CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO Licitação Modalidade Processo de Inexigibilidade nº 21/2023.

Nº Processo: 77/2023. Objeto: LOGIN DE ACESSO A FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS. Fundamento Legal: Art. 74, da Lei nº 14.133/2021. Justificativa: Por se tratar de serviços com inviabilidade de contratação. Ratificação em 05/09/2023 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal, declarando-se como vencedora a empresa: CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, Rua Loureiro Pinto, Curitiba-PR, CEP: 80010-160, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 10.865,00 (Dez Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais), para esta licitação que ora ratifico, conforme quadro a seguir:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	1	login de acesso a ferramenta banco de preços		NP	UN	1,00	10.865,00	10.865,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 05 de setembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2023.

Nº Processo: 77/2023. Objeto: LOGIN DE ACESSO A FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS. Fundamento Legal: Art. 74, da Lei nº 14.133/2021. Justificativa: Por se tratar de serviços com inviabilidade de contratação. Ratificação em 05/09/2023 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal, declarando-se como vencedora a empresa: CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, Rua Loureiro Pinto, Curitiba-PR, CEP: 80010-160, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 10.865,00 (Dez Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais), para esta licitação que ora ratifico, conforme quadro a seguir:

ote It	ltem	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preco	Preço total
1		login de acesso a ferramenta banco de preços	NP	NP	UN	1,00	10.865,00	10.865,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 05 de setembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por: Ednalberto Goulart Código Identificador:6C313BBC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/09/2023. Edição 2852 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/